



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - CIG.C. 05352/0001-08 - FONES: 245-6706 / FAX: (098) 245-5982
Cidade nos Termos da Lei Nº 4.466 de 30.12.81 - Vinculada à Gerência de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 100 - São Luís/ Maranhão.

Resolução nº 373/2003- CONSUN/UEMA.

Cria o Curso de Química Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz-CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada dia 17 de setembro de 2003, que emitiu parecer favorável ao Projeto Político - Pedagógico do Curso de Química Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI;

considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Curso de Química Licenciatura, do Centro de Estudos Superiores de Imperatriz - CESI, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CONSUN.